

Desde que quite com suas obrigações pecuniárias, o(a) condômino(a) de cada unidade autônoma poderá **representar** na assembleia o interesse de número limitado de **até 03 (três) condôminos** através de procuração com fins específicos, conforme inciso V, do art. 15 da Convenção de Condomínio. **Não sendo condômino(a)**, o mandatário poderá representar o interesse de apenas **01 (um) condômino(a)**.

Entre condôminos casados ou em união estável, o direito de votar e ser votado será exercido por apenas uma pessoa, independentemente do número de imóveis que possuírem (art. 68, §3º c/c art. 13, §7º, da Convenção de Condomínio).

DO JULGAMENTO DAS CONTAS

Considerando o volume de informações contábeis e financeiras acumuladas no período, as contas serão apresentadas em formato **simplicado e resumido**.

Os cadernos de prestação de contas estão disponíveis na Administração para consulta dos condôminos interessados durante o horário comercial. Diante da necessidade de viabilizar o exercício do direito do contraditório e das possíveis consequências jurídicas advindas do julgamento, a decisão sobre a higidez das contas apresentadas pelo gestor (síndico) deve ser **fundamentada**, razão pela qual o voto pela **desaprovação** das contas ou pela sua **aprovação com ressalvas** deverá ser precedida de **exposição de motivos**, inclusive para fins de registro em ata.

DA PUBLICIDADE

Nos termos do artigo 59 da Convenção, o presente Edital será divulgado por todos os meios de comunicação eletrônica oficial do Condomínio, inclusive encaminhado para os endereços eletrônicos cadastrados perante a Administração, bem como será publicado em jornal local de grande circulação e ainda afixado na sede administrativa, na portaria e nos murais da área lazer.

O não envio ou não recebimento do Edital via correio eletrônico, por qualquer motivo, não implica em nulidade da assembleia.

DA IMPERATIVIDADE DAS DELIBERAÇÕES

A ausência dos senhores proprietários à assembleia não os desobriga de acatar e cumprir as deliberações nela tomadas, as quais serão consideradas válidas e obrigatórias para todos os condôminos, inclusive ausentes, desde que observado o rito e o *quórum* legal, conforme determina o artigo 57 da Convenção.

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Sob pena de **preclusão** do direito, o(a) condômino(a) adimplente poderá impugnar, no todo ou em parte, o presente Edital, desde que faça com fundamento na existência de contrariedade das normativas condominiais e/ou legais, mediante expediente físico ou virtual endereçado ao Conselho Consultivo, a ser protocolado na recepção da sede Administrativa do Condomínio ou enviado para o endereço eletrônico administrativo@floraisdovalle.com.br até às **17hs:00min do dia 26/03/2026**, nos termos dos artigos 83 e 95, inciso XVI, ambos da Convenção Condominial.

DO RECURSO CONTRA DECISÃO DA ASSEMBLEIA

Sob pena de **preclusão** do direito, o(a) condômino(a) adimplente poderá interpor recurso endereçado ao Conselho Consultivo contra procedimentos e deliberações tomadas na Assembleia, desde que faça com fundamento na existência de contrariedade das normativas condominiais e/ou legais, mediante expediente físico ou virtual endereçado ao Conselho Consultivo, a ser protocolado na recepção da sede Administrativa do Condomínio ou enviado para o endereço eletrônico administrativo@floraisdovalle.com.br até às **17hs:00min do dia 06/04/2026**, nos termos do art. 72, §4º, da Convenção.

Da decisão do Conselho Consultivo caberá recurso à Assembleia Geral Extraordinária, a ser interposto mediante expediente físico ou virtual, o qual deverá ser entregue/protocolado na recepção da sede Administrativa do Condomínio ou enviado para o endereço eletrônico administrativo@floraisdovalle.com.br, observado, em qualquer um dos casos, o **prazo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação do(a) impugnante, nos termos do artigo 71, inciso I da Convenção.

DA RESPONSABILIDADE INDIVIDUAL

A cada indivíduo, condomínio(a) ou procurador(a), é responsável por suas declarações, inclusive as que possam representar ofensas, inverdades ou estarem em desacordo com qualquer legislação vigente. A Assembleia será gravada para fins de melhor redação de ata e conferências pós encerramento. Recomenda-se prudência e parcimônia!

Cuiabá/MT, 20 de março de 2026.

CONDOMÍNIO FLORAIS DO VALLE

Nicole Jahn Locks
Síndica em Exercício

Protocolo 1795474

SALINAS GOLD MINERAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 03.212.955/0001-09, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a **Licença Prévia e Licença de Instalação de Ampliação para as atividades de extração e beneficiamento de metais preciosos**, em uma área localizada nas coordenadas geográficas; Lat.: 16°09'04,898" S e Long.: 56°24'09,09,918" W, situada dentro dos limites da Fazenda Chaves (CAR nº MT127150/2017), zona rural do município de Nossa Senhora do Livramento/MT, referente ao Processo Minerário nº 866.005/1989.

Protocolo 1795476

AVISO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

TIPO DESTA LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR LOTE

SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Av. José de Alencar, nº411, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 09 (nove) de abril de 2026**, em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos. O edital completo poderá ser retirado gratuitamente no endereço eletrônico bllcompras.com, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico. Bem como, no e-mail: pregao.sanear@terra.com.br, para a execução do seguinte objeto:

"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA) DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, COM RECURSO PRÓPRIO"

Informações nos telefones: (66) 3410-0425/0467 e solicitação do edital e anexo nos e-mails: pregao.sanear@terra.com.br / compras@sanearmt.com.br.

Rondonópolis-MT 19 de março de 2026.

Mariley Barros Soares

Pregoeira

Protocolo 1795478

MUNICIPIO DE ITIQUIRA, inscrito no CNPJ 03.370.251/0001-56 torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para a atividade de Conjuntos Residenciais Horizontais, localizado com sua frente para a Rua Juraciabra Parreira da Silva, SN, QD 03 e 04, Bairro ONG IV - Jardim Planalto, Itiquira/MT.

Protocolo 1795481

ZAMBONATO & PERUZZO LTDA (TAPEÇARIA NACIONAL), CNPJ:04.947.386/0001-02, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL (DELFAAM), A RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE RENOVAÇÃO - LO 010/2023, PARA AS ATIVIDADES DE FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE TAPEÇARIA, LOCALIZADA NA RUA: GOV. MARCIO CORREA DA COSTA, Nº: 115-E, SETOR DE SERVIÇOS.CEP: 78.320-000, EM JUÍNA - MT.

Protocolo 1795486

JOÃO PEDRO FERREIRA ROMANI, inscrito no CPF nº: 042.***.***-10, torna público que **REQUEREU** junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Autorização de Exploração Florestal e Autorização de Desmatamento em uma área de 66,0360 hectares na Fazenda Vale do Carrapicho - Lotes 87 e 89 (CAR nº MT256275/2024), zona rural do município de Santa Carmem/MT.

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1795489

WENDERSSON CHARLIES ALVES DE OLIVEIRA XERENTE, CPF: 001.***.***-84, torna público que requereu junto à SEMA-MT, Renovação da Licença de Operação para atividade extração de areia, cascalho e argila no leito do Rio Sabino e Sítio Campo Verde, Lote nº 165, Município: Porto Alegre do Norte/MT.

Protocolo 1795508

MÁRCIO JOSÉ DIAS LOPES, CPF ***.***.***-00, Proprietário da Fazenda Cruzeiro do Sul, CAR nº MT248257/2024, torna público que requereu à SEMA-MT uma Autorização de Desmate em bioma floresta para a referida propriedade.

AVILA ATACADO E VAREJO DE BEBIDAS E GAS LTDA, CNPJ nº 70.522.503/0003-74, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de SINOP/MT, A Renovação das Licenças Ambientais - Modalidade: Licença de Operação (LO), para atividade: Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP Classe IV, localizada na Rua das Avencas, N: 3391 - Jardim Palmeiras, município de SINOP-MT.

ESSEVIA ESTETICA AVANÇADA LTDA LTDA, CNPJ: 29.287.189/0001-27 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop - SDS, o pedido de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para Clínica de estética, odontologia e medica com atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza, localizado na AV LAGO PARANOIA, 719, Bairro RESIDENCIAL PARQUE DO LAGO, no município de Sinop/MT.

DIPAGRO LTDA - CNPJ: 06.338.993/0026-40, localizada na Rua Olivério Porta, nº 3782, Lote 04, Quadra 04, Bairro Jardim Luciana II, município de Primavera do Leste/MT, torna público que requereu junto à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA/PVA a Renovação da Licença Operação nº 1092/2023 para atividade "Comércio atacadista com depósito, centro de distribuição e depósitos de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo" conforme Resolução CONSEMA 74/2025. Responsável Técnico: ENG. SANITARISTA-AMBIENTAL NILDO BORGES - (65) 9.8402-6157 - eng.nildo@gmail.com

HIDRAUMAX SOLUCOES HIDRAULICAS SERVICOS E LOCACOES LTDA CNPJ: 64.795.938/0001-28 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop - SDS, o pedido de Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) de ampliação, a Renovação da Licença de Operação (LO) e ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL, de VALDOMIRO R. DOS SANTOS PECAS E SERVICOS HIDRAULICOS - ME, CNPJ: 42.700.745/0001-03 para HIDRAUMAX SOLUCOES HIDRAULICAS SERVICOS E LOCACOES LTDA, CNPJ: 64.795.938/0001-28, para atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores localizado na RUA VALDIR DOERNER - Nº. 801 - CEP: 78557-521, Bairro SETOR INDUSTRIAL, sob Coordenadas Lat.: 11°52'57.4"S Long.: 55°29'52.5"W no município de Sinop/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1795521

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Policiais Rodoviários Federais no Estado de Mato Grosso - SINPRF/MT, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, previstas nos artigos 19, inciso I, do Estatuto, **CONVOCA** todos os sindicalizados para a **Assembleia Geral Extraordinária**, a ser realizada de forma presencial no Auditório da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal, situado na Rua Joaquim Murtinho, 1400 - Bairro Porto, Cuiabá-MT e virtual, através de plataforma digital que será comunicada aos sindicalizados com as devidas instruções, no dia **25 de março de 2026 (quarta-feira)**, às 15h30min em primeira convocação e, na ausência da maioria dos sindicalizados, em segunda e última convocação às 16h00min, independentemente do número de sindicalizados presentes, tratará da seguinte ordem do dia:

I - MOBILIZAÇÃO NACIONAL DA PRF PRÓ FUNCOC.
A presente convocação é restrita aos sindicalizados.

Cuiabá/MT, 19 de março de 2026.
Paulo Vinicius Barros de Assis
Diretor Presidente
SINPRF/MT

Protocolo 1795523

Carlos Alberto Polato, CPF nº 266.11*.*** torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT (SEMA), a Classificação quanto à Segurança da Barragem, por meio de Cadastro, para acumulação de água de usos múltiplos, exceto para geração de energia elétrica, denominado como Reservatório Pulmão, localizado nas Coordenadas Geográficas 15° 13' 56.470" S e 54° 27' 48.061" O, na Fazenda Planalto, CAR nº MT - 66900/2017, no município de Primavera do Leste/MT. **ANDRÉ LUIZ MACHADO** (66 9 9991-9996)

Protocolo 1795524

A empresa WP COMERCIO DE GRÃOS E TRANSPORTE DE CARGAS LTDA, portadora do CNPJ: 46.282.411/0001-18, Torna público que requereu junto a SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA/MT, " O Licenciamento ambiental simplificado - LAS, para as atividades de Coleta de resíduos não perigosos (transportadora de resíduos urbanos) e Transportadoras de resíduos - classe II . Situada na Avenida Estados Unidos, Nº S/N, QD. 1C, LT. 10, Bairro. Jardim América, CEP. 78875-000, Gaúcha do Norte - MT. Coord. Geográficas: 13°11'11.82"S / 52°15'2.71"O. Contato: (66) 996823482

Protocolo 1795528

BRAZIL TOWER CESSÃO DE INFRA-ESTRUTURA S.A ("BTC"), CNPJ 14.292.540/0001-09, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso, Licença Ambiental (LAC) para Estação Rádio Base **MT_MTPCK05**, a ser implantada na R Paul Brasil s/n, esquina com Rua Pontes e Lacerda, Vila São José da Serra(Vila Matão), Zona Rural, Pontes e Lacerda/MT - CEP: 78250-000.

Protocolo 1795531

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA SEMIPRESENCIAL DA COOPERATIVA DOS COTONICULTORES DE CAMPO VERDE - COOPERFIBRA CNPJ 04.476.442/0001-60 NIRE 51400005575

O Presidente da **COOPERATIVA DOS COTONICULTORES DE CAMPO VERDE - COOPERFIBRA**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os(as) associados(as), que nesta data são em número de 216, em condições de votar, para se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária Semipresencial**, a ser realizada no dia **31 de março de 2026**, no auditório da Cooperativa, sito à Av. Brasília, nº 3291, Bairro Campo Real II, na Cidade de Campo Verde-MT, cuja solenidade realizar-se-á às **17h (dezessete horas)**, em 1ª (primeira) convocação, com a presença de 2/3 dos Cooperados com direito a voto; às **18h (dezoito horas)**, em 2ª (Segunda) convocação, com a presença de metade mais um dos Cooperados com direito a voto; às **19h (dezenove horas)**, em 3ª (terceira) e última convocação com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados com direito a voto, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

- I - Prestação de contas da administração, relativas ao exercício de 2025, compreendendo:
- a) Relatório de Gestão;
 - b) Demonstrações contábeis;
 - c) Parecer da Auditoria Independente;
 - d) Parecer do Conselho Fiscal;
 - e) Plano de Atividades da cooperativa para o ano de 2026.
- II - Destinação das sobras ou rateio das perdas;
- III - Eleição e posse dos componentes do Conselho de Administração;
- IV - Eleição e posse dos componentes do Conselho Fiscal;
- V - Fixação dos honorários aos Diretores Executivos e cédula de presença aos Conselheiros Vogais e Conselheiros Fiscais.

Somente os(as) associados(as) terão direito às deliberações sobre a Ordem do Dia e direito ao voto.

NOTAS: Caso queiram, os cooperados poderão participar e votar, à distância, da Assembleia Semipresencial, devendo observar o que segue:

1. Os associados poderão participar e votar à distância, via sistema eletrônico. O ambiente digital da Assembleia poderá ser acessado exclusivamente pelo site da Cooperativa, no seguinte link: <https://site.cooperfibra.com.br/assembleia>, que utilizará a plataforma de transmissão Google Meet. Para mais informações, basta acessar o link a seguir: <https://site.cooperfibra.com.br/assembleia>.
2. O acesso se dará a partir de login e senha, que serão informados aos cooperados por meio de circular, não sendo necessária a remessa prévia de documentos. Só poderão participar os próprios cooperados, pessoas físicas, ou os representantes legais dos cooperados pessoas jurídicas, não podendo se fazer representar por qualquer outra pessoa, nem mesmo por procuração.
3. Os documentos referentes ao primeiro item da Ordem do Dia, acima descrito, serão apresentados durante a solenidade, podendo ser acessados no site da Cooperativa, no seguinte link: <https://site.cooperfibra.com.br/assembleia>.

Campo Verde, MT, 04 de março de 2026.

Eswalter Zanetti Junior
Presidente

Protocolo 1795533